

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA Nº 625, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.011662/2017-11, resolve:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, a Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
André Luiz Lins de Aquino	1647956	PRESIDENTE
Heitor Soares Ramos	2242872	VICE-PRESIDENTE
Wellinsilvio Costa dos Santos	1927109	MEMBRO
Márcio Cavalcante	2544065	MEMBRO
Cicero Rita da Silva	2656823	MEMBRO
Igor Cavalcante Torres	1185808	MEMBRO

Art. 3º Compete à CICE-UFAL:

I - Implementar, acompanhar e divulgar medidas de utilização racional de energia elétrica.

II - Propor a adoção de normas internas de eficiência que propiciem maior eficácia na utilização de energia elétrica.

III - Acompanhar o faturamento de energia elétrica e elaborar relatório dos resultados alcançados, em função das metas que forem estabelecidas.

IV - Promover análise das potencialidades de redução do consumo de energia elétrica.

V - Promover ações de pesquisa e extensão que visem redução do consumo de energia elétrica e incentivem o uso racional de energia.

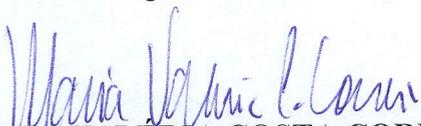
VI - Conscientizar e motivar os servidores, divulgando informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados.

Art. 4º Para auxiliar no desempenho de seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar a colaboração e o assessoramento de outros servidores ou unidades da UFAL, especialmente os componentes do GT criado pela Portaria nº 1.478, de 22 de setembro de 2016.

Art. 5º A CICE deverá propor a edição de atos normativos internos estabelecendo procedimentos e definição de metas para os períodos subsequentes.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.478, de 22 de setembro de 2016, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**  
**REITORA**

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM  
DE PESSOAL / SERVIÇOS  
EM, 19 / 04 / 17  
CAS / DAP / UFAL